



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2021 ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 4º PUBLICAÇÃO	2
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2021 JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 4º PUBLICAÇÃO	7
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2021 MEDICICOR COMERCIAL EIRELI - 4º PUBLICAÇÃO	12
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 TECMEDICA HOSPITALAR LTDA - 4º PUBLICAÇÃO	18
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - 4º PUBLICAÇÃO	24
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-2021 CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 4º PUBLICAÇÃO	30
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2021 AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO	41
• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208-2021 ODONTO TALITA LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO	46



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065-2021 ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

Ao(s) quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, estabelecida à Rua Antonio Simplicio de Barros, 204 - Centro - Teixeira de Freitas - BA - CEP: 45985188, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.887.378/0001-72, Inscrição Estadual nº 62401109, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO, portador(a) da Cédula de Identidade nº 05178379-78, inscrito(a) no CPF nº 635.109.795-91, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 26 de março de 2021 pela Secretaria Municipal de Teixeira de Freitas - BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para pregão presencial para sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades da oficina ortopédica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Teixeira de Freitas, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais de consumo para atender as necessidades da oficina ortopédica da Secretaria Municipal de Saúde do município de Teixeira de Freitas. registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000006/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
JULIO CESAR DE OLIVEIRA CLARO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 065-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00027027	ABAFADOR INTRA AURICULAR SILICONE COM SUPERFÍCIE LISA, FEITO COM SILICONE DE GRAU FARMACÊUTICO, ATÓXICO, COM 3 FLANGES CURVOS E MACIOS RESISTENTE A ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS E VAPORES ORGÂNICOS, FLEXÍVEL, COM CAIXA COM CLIPE PARA ARMAZENAMENTO.	UN	3M	40	5,90	236,00
00011	00027036	ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO EM DURALUMÍNIO (G) CONJUNTO COMPOSTO DE 2 BARRAS PARA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO COM BUCHA DE LATÃO	UN	Ottobock	10	599,00	5.990,00
00013	00027038	ARTICULAÇÃO DE TORNOZELO EM DURALUMÍNIO (P) CONJUNTO COMPOSTO DE 2 BARRAS PARA ARTICULAÇÃO DO TORNOZELO COM BUCHA DE LATÃO	UN	Ottobock	30	299,00	8.970,00
00018	00012427	COMPRESSOR DE AR DESLOCAMENTO EFETIVO (PCM) 27,5, DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/M) 1133, DESLOCAMENTO TEÓRICO (PCM) 40, DIÂMETRO DE SAÍDA (POL) 1/2, NUMERO DE ESTÁGIO 2, NUMERO DE PISTÃO 2L, NUMERO DE POLOS 2, OPÇÕES DE ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICO, OPCÕES DE TENSÃO (V) 220/380V, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA (PSI) 175, PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA (PSI) 135 COM PRESSOSTATO, 155 COM VÁLVULA PILOTO, REGIME DE TRABALHO INTERMITENTE (COM PRESSOSTATO), CONTÍNUO (COM VÁLVULA PILOTO), RPM: 1050, RUÍDO (DB A) 92, TEMPO DE CARGA DO RESERVATÓRIO 325, TIPO DE MOTOR B, VOLUME DE ÓLEO (ML) 1500, VOLUME DO RESERVATÓRIO (LITROS) 261.2P 60H 10CV 220/380.	UN	SCHULZ	2	17.000,00	34.000,00
00042	00027067	MÁSCARA PARA PÓ DESCARTÁVEL C/ VÁLVULA CA MÁSCARA DESCARTÁVEL KSN DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. FABRICADO COM QUATRO CAMADAS DE MATERIAIS DE NÃO TECIDO, SENDO A PARTE EXTERNA COMPOSTA DE NÃO TECIDO, TRATADA COM MATERIAL PARA NÃO ABSORÇÃO DE FLUIDOS LÍQUIDOS QUE PROTEGE A CAMADA ESTRUTURAL E O FILTRO ELETROSTÁTICO. INTERNAMENTE É ADICIONADO NÃO TECIDO ANTIALÉRGICO PARA CONTATO FACIAL. NESTE CONJUNTO É FIXA DO UMA CINTA ELÁSTICA DESLIZANTE, E UM CLIPE METÁLICO PARA SELAGEM SOBRE O SEPTO NASAL.	UN	KSN	20	11,67	233,40
00043	00027081	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR. ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR, LENTE ÚNICA, COM PROTEÇÃO LATERAL EM UMA SÓ PEÇA DE DUROPOLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCO, ARMAÇÃO COM ENCAIXE PARA A LENTE, HASTES REGULÁVEIS, ORIFÍCIOS PARA CORDÃO	UN	DANNY	20	17,00	340,00
Valor Total							49.769,40



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072-2021 JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021

Ao(s) dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à AVN Sao Paulo, 584 - Jardim Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990710, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 37.820.643/0001-91, neste ato representada pelo(a) sr(a). JULIANA PORTELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº 022.719.025-41, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 07 de Abril de 2021 pelo Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, Marcelo Gusmão Pontes Belitardo, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de EPI'S, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saude, em vista das ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19, no município de teixeira de freitas, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao distrito federal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, pelo período de 12 meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para aquisição de EPI'S, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no termo de referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saude, em vista das ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19, no município de teixeira de freitas, conforme portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos municípios e ao distrito federal para combate à emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, pelo período de 12 meses. registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira De Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

Ata de Registro de Preços.

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

2. As AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título podem ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000009/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 07 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

JFA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA
JULIANA PORTELA FERNANDES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 072-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00026266	PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE PROTETOR FACIAL: ESTRUTURA EM MATERIAL MACIO E CONFORTÁVEL, ELIMINANDO O ROÇAR DO PLÁSTICO NA CABEÇA E NAS ORELHAS, EVITANDO LESÕES, NÃO PRESSIONANDO A CABEÇA, QUE POSSUA ESPAÇO SUFICIENTE PARA QUEM USA ÓCULOS, INCLUSIVE OS DE PROTEÇÃO, COM VISIBILIDADE NÍTIDA E TRANSLÚCIDA, AJUSTE EM ADULTOS E CRIANÇAS, REUTILIZÁVEL E LAVÁVEL, DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL.	UN	MASK	3.000	3,50	10.500,00
00005	00026264	TERMÔMETRO A DISTÂNCIA POR INFRAVERMELHO TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO A DISTÂNCIA COM DE ALTA PRECISÃO, (MÁXIMO 0,9 SEGUNDOS) PARA PODEM MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO. ESTE TERMÔMETRO DE TESTA E ORELHA COM NOVO ALGORITMO E CHIP DE SENSOR PARA MELHORAR A PRECISÃO CLÍNICA. INTERVALO DE TEMPERATURA DE MEDIÇÃO: 32-42,5 C. ± 0. ERROS DE 3 °C (± 0,54 °F). FÁCIL DE OPERAÇÃO (SÓ PRECISA PRESSIONAR O BOTÃO PARA MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO); ADEQUADO PARA ADULTOS, JOVENS, BEBÊS, CRIANÇAS E IDOSOS. PODE SER USADO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS; TELA DIGITAL LCD (EQUIPADA COM TELA DIGITAL LED, CONCISA E FÁCIL LEITURA); COM CARACTERÍSTICA DE MEMÓRIA CONVENIENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 32 LEITURAS DE TEMPERATURA; COM RECURSO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA E COM AS DEVIDAS CERTIFICAÇÕES REGULAMENTADA PELA INMETRO.	UN	XIAND	200	74,50	14.900,00
Valor Total							25.400,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2021 MEDICOR COMERCIAL EIRELI - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MEDICOR COMERCIAL EIRELI**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes - Lado Par, 3244 - Caminho Das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.068.375/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a). KLEUDER ALVES GARCIA LEAO, inscrito(a) no CPF nº 653.265.636-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ATA de Registro de Preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MEDICICOR COMERCIAL EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

MEDICICOR COMERCIAL EIRELI
KLEUDER ALVES GARCIA LEO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 081-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, CONVEXA, BARREIRA CERAPLUS, OPACA COM OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL GÁS - PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE MÍNIMO DE 13MM E RECORTE FINAL DE 55MM.	UN	HOLLISTER	800	85,00	68.000,00
00016	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANS, OPACA. PLACA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL. COM ADESIVO MICROPOROSO PRESENTE EM TODO O CONTORNO DA BARREIRA, AJUDANDO A PREVINIR O DESLOCAMENTO DAS BORDAS. RECORTE MÍNIMO DE 10MM E RECORTE FINAL DE 70MM.	UN	HOLLISTER	1.500	26,00	39.000,00
00017	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, BARREIRA CERAPLUS, DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, E GÁS-PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO AF300, DESODORIZANTE PARA GASES. RECORTE INICIAL: 13MM E RECORTE FINAL DE 70MM.	UN	HOLLISTER	2.500	42,00	105.000,00
00018	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 102MM; PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA INCORPORADA, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, COM FLANGE DE 102MM COMPATÍVEL COM A BOLSA; BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL COM FLANGE DE 102MM COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR COM CLAMP PARA FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A BOLSA.	UN	HOLLISTER	500	169,00	84.500,00
00019	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, CONVEXA, BARREIRA CERAPLUS, OPACA COM OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL GÁS - PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE MÍNIMO DE 13MM E RECORTE FINAL DE 55MM.	UN	HOLLISTER	500	68,00	34.000,00
00024	00027079	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA E/OU PLACA BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ, PASTA E/OU PLACA - ANEL MOLDÁVEL PARA OSTOMIA, PROMOVE O NIVELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA, NIVELA IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, SEM ÁLCOOL. APRESENTAÇÃO: 4,2 M.M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	HOLLISTER	800	17,50	14.000,00
00027	00027080		UN	HOLLISTER	200	51,00	10.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA - NEONATAL SISTEMA 01 (UMA) PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ATÉ 38MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX PLANA SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) BOCAS. FILME PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CAMADAS, E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DE BOLSA DE 16 CM.					
00028	00027080	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA - NEONATAL SISTEMA 01 (UMA) PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR (TEA), SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) BOCAS, COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CAMADAS E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DE BOLSA DE 18 CM.	UN	HOLLISTER	200	44,00	8.800,00
Valor Total							363.500,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-2021 TECMEDICA HOSPITALAR LTDA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000083/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida à Rua Da Mouraria, 85 - Nazare - Salvador - BA - CEP: 40040090, inscrita no CNPJ sob o nº 04.021.332/0001-03, neste ato representada pelo(a) sr(a). EVERALDO COSTA MENEZES, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0161728090 SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº 197.044.705-25, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira De Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira De Freitas (BA), registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **TECMEDICA HOSPITALAR LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

TECMEDICA HOSPITALAR LTDA
EVERALDO COSTA MENEZES

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 083-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA ADULTO DRENÁVEL, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 19MM E FINAL DE 64MM. RESINA CONSTITUÍDA DE GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO DE 3ª GERAÇÃO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR DA BOLSA.	UN	ACTIVE LIFE - CONVATEC	6.500	34,00	221.000,00
00002	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO DRNÁVEL, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 19MM E FINAL DE 64MM. COM FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO COM PELÍCULA INTERNA DE PROTEÇÃO E, ACOMPANHADO DE ADESIVOS PARA PROTEÇÃO DO MESMO QUANDO EM CONTATO COM A ÁGUA. RESINA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), PECTINA, POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, REFORÇADA COM UMA BORDA ADESIVA DE ACRÍLICO. FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO COM CONECTORES PLÁSTICOS.	UN	ESTEEM - CONVATEC	3.500	47,00	164.500,00
00003	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PRA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA INFANTIL DRENÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL 8MM E FINAL DE 50MM. RESINA DE FORMATO OVAL SEM ADESIVO MICROPOROSO CONSTITUÍDO POR GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E POLIISOBUTILENO. BOLSA COLETORA.	UN	ACTIVE LIFE - CONVATEC	1.720	34,99	60.182,80
00004	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 100MM. BOLSA DE COLOSTOMIA SISTEMA DUAS PEÇAS, DRENÁVEL, PLÁSTICO ANTIODOR, TRANSPARENTE, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COMPATÍVEL COM A PLACA. BASE ADESIVA DE RESINA SINTÉTICA, PLANA, RECORTÁVEL, CONTENDO OITO PONTOS DE FIXAÇÃO, FLANGE DE 100MM. 02 PEÇAS ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL DE DIÂMETRO INICIAL.	UN	SUR FIT PLUS - CONVATEC	500	112,00	56.000,00
00005	00027077	BOLSA PARA UROSTOMIZADO BOLSA DE 1 PEÇA PARA UROSTOMIA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL ATÉ 20MM E FINAL 45MM, RESINA CONSTITUÍDA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE EM ORMATO OVALADO. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TORNEIRA PARA DRENAGEM. CONVATEC	UN	ACTIVE LIFE - CONVATEC	200	34,99	6.998,00
00021	00022948	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA, BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA - PASTA, BARREIRA PROTETORA EM FORMA DE PASTA, PARA OSTOMIA, INDICADA PARA NIVELAR DOBRAS E IRREGULARIDADES DA PELE PRÓXIMA AO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: GRAMAS	UN	STOMAHESIV E - CONVATEC	800	68,00	54.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00023	00022947	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ - PROTETOR CUTÂNEO, SPRAY, PARA OSTOMIA FORMADOR DE PELÍCULA UNIFORME QUANDO APLICADA A PELE, SEM ÁLCOOL E QUE SECA RAPIDAMENTE, INCOLOR E TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: ML	UN	SENSICARE - CONVATEC	800	118,90	95.120,00
					Valor Total		658.200,80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084-2021 TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00084/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Doutor Altino Teixeira, 1102 - Porto Seco Piraja - Salvador - BA - CEP: 41233010, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0002-70, neste ato representada pelo(a) sr(a) MARCELO LOPES DE AMORIM, inscrito(a) no CPF nº 818.959.254-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira De Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA.**
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA
MARCELO LOPES DE AMORIM

Testemunhas:

a) _____ b) _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 084-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, RECORTÁVEL, DE DIÂMETRO INICIAL DE 10MM E FINAL DE 70MM. FACE POSTERIOR REVESTIDA POR TELA MACIA DE POLIPROPILENO. PLACA COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GELATINA, PECTINA, DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL. BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX.	UN	ALTERNA PERFIL	4.000	18,00	72.000,00
00007	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, RECORTÁVEL DE DIÂMETRO INICIAL 10 A 20MM E FINAL 76MM. FILTRO DE CARVÃO ACOPLADO, BASE PLANA, FLEXÍVEL E LEVEMENTE CONVEXA, COMPOSTA DE DUPLA CAMADA ADESIVA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA GUAR, PECTINA, GELATINA, ETIRENO-ISOPROPENO-ESTIRENO (SIS) E POLISOBUTILENO (PIB), FECHAMENTO COM SISTEMA HIDE - AWAY.	UN	SENSURA	3.000	22,00	66.000,00
00008	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA INFANTIL DRENÁVEL, PLANA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, DE DIÂMETRO INICIAL DE ATÉ 10MM E FINAL DE 35MM COMPOSTA POR DICLORETO DE POLIVINILA (PVDC), ETIL VINIL ACETATO (EVA) E POLIETILENO CELULÓSICO. PLACA COM ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, CAMADA ADESIVA COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), GELATINA, PECTINA, DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX.	UN	ALTERNA PERFIL	800	26,00	20.800,00
00009	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA DE 27MM NEONATAL, PLACA PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM ACOPLE ADESIVO DE 27MM RECORTÁVEL COMPATÍVEL COM A BOLSA; BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA NEONATAL DRENÁVEL TRANSPARENTE COM ACOPLE DE 27MM COM PLÁSTICO ANTIODOR, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA, CLAMP PARA FECHAMENTO.	UN	EASIFLEX	200	71,11	14.222,00
00010	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 60MM; PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 ATE 55MM COMPATÍVEL COM A BOLSA E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A BASE. BOLSA NÃO ESTÉRIL, DRENÁVEL, OPACA, ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DA PLACA-BASE FLANGE COM 60MM, FACE POSTERIOR DA BOLSA REVESTIDA POR TELA MACIA DE	UN	ALTERNA	800	49,36	39.488,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

POLIPROPILENO.							
00011	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA FLANGE 70MM; BASE COM DUPLA CAMADA ADESIVA, COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 65MM, CONFECCIONADA EM PELÍCULA FINA, A PROVA DE ODORE; BOLSA NÃO-ESTÉRIL, DRENÁVEL, OPACA E ABERTURA CIRCULAR PARA ENCAIXE DA PLACA - BASE, FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO E FECHAMENTO DE VELCRO.	UN	SENSURA	3.000	64,00	192.000,00
00012	00022951	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS, CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA UROSTOMIZADOS - KIT DE PLACA E BOLSA 60MM. PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO COM FLANGE DE 60MM, COM BORDA FLEXÍVEL, RECORTÁVEL DE 10 - 55MM E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A PLACA-BASE. BOLSA NÃO-ESTÉRIL, DRENÁVEL, TRANSPARENTE COM FLANGE DE 60MM COM SISTEMA ANTI - REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.	UN	ALTERNA	200	59,00	11.800,00
00013	00027077	BOLSA PARA UROSTOMIZADO BOLSA PARA UROSTOMIZADO - BOLSA DE 01 PEÇA PARA UROSTOMIA, PLANA, RECORTÁVEL COM DIÂMETRO INICIAL DE 10MM E FINAL 70MM, PLACA COMPOSTA DE UMA ESTRUTURA FLEXÍVEL DE RESINA DE HIDROCARBONETOS, COM UMA CAMADA COMPOSTA DE PECTINA, GELATINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DISPOSTO EM FORMA DE ESPIRAL, COM BORDA FLEXÍVEL COM 6 ZONAS FLEX ASSEGURANDO ADESÃO CONSTANTE.	UN	ALTERNA	1.000	37,00	37.000,00
00014	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE UM 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, CONVEXAS COM PLÁSTICOS ANTIODOR, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SEM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR, RECORTE MÍNIMO DE 15 E RECORTE FINAL DE 43MM.	UN	ALTERNA CONVEX	800	55,00	44.000,00
00020	00022947	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ - PÓ, BARREIRA PROTETORA DA PELE, PARA USO EM PACIENTES COLOSTOMIZADOS; EMBALAGEM: EMBALADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO; APRESENTAÇÃO: GRAMAS	UN	BRAVA PÓ	800	63,00	50.400,00
00022	00027078	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PLACA BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PLACA - PLACA DE BARREIRA CUTÂNEA, PARA MANUTENÇÃO DA PELE SECA. ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO. DIMENSÕES: 10 X10 CM	UN	BRAVA PLACA	400	29,00	11.600,00
00025	00022948	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA, BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA - BARREIRA PROTETORA DE PELE, EM FORMA DE PASTA, PARA OSTOMIA, SEM ÁLCOOL, INDICADO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS AO REDOR DO ESTOMA. APRESENTAÇÃO: GRAMAS	UN	BRAVA PASTA	400	89,50	35.800,00
Valor Total							595.110,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097-2021 CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME - 4º PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000097/2021

Ao(s) dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, estabelecida à AVN Sao Paulo, 584 B - Jardim Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45995970, inscrita no CNPJ sob o nº 17.600.358/0001-58, neste ato representada pelo(a) sr(a). AGDA DE NOVAIS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0001197721835, inscrito(a) no CPF nº 023.076.015-54, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021, Ata de julgamento de preços, homologada em 27 de Abril de 2021 pela secretária municipal de saúde de teixeira de freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa(s) especializada (s) em fornecimento de dietas enterais, parentais, módulos e suplementos, formulas infantis e decisões judiciais, para atender as demandas dos Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria Municipal de Saúde deste município, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de dietas enterais, parentais, módulos e suplementos, formulas infantis e decisões judiciais, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Secretaria de Municipal Saúde deste município. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ata de registro de preços para atendimento das necessidades do município de teixeira de freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
- 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000015/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 28 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

CASA DOS SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
AGDA DE NOVAIS SANTOS

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 097-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00026641	ALIMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais, indicado para crianças a partir de 01 ano, que necessitam nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, normocalórico, normoproteico e normolipídico, isento de lactose e glúten, SABOR BAUNILHA. Lata com 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL). Produto de referência PEDIASURE	UN	ABOUT	1.500	79,00	118.500,00
00002	00026643	COMPLEMENTO ALIMENTAR, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 04 ANOS DE IDADE Complemento alimentar, indicado para crianças a partir de 04 anos de idade. Complemento com proteínas, vitaminas e minerais. Para recuperação do estado nutricional, produto em pó, contendo maltodextrina, vitaminas, minerais e outros ingredientes, acondicionado em embalagem de até 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (UMMI)	GR	DANONE	50.000	0,03	1.500,00
00004	00026646	DIETA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Dieta em pó para alimentação enteral à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Lata de 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NUTRISON SOYA	UN	DANONE	350	97,00	33.950,00
00005	00026652	DIETA ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS Dieta enteral para situações metabólicas especiais, normocalórica, hiperproteica, acrescida de arginina e nutrientes imunomoduladores, isenta de lactose e sacarose. Sistema aberto, Tetra Pak. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NOVASOURCE PROLINE	LT	NESTLE	682	55,00	37.510,00
00007	00023154	Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, normocalórica, normoprotéica (< 20% VCT) Dieta enteral nutricionalmente completa, líquida, normocalórica, normoprotéica (< 20% VCT), a base de proteína de isolado de soja, com ou sem fibras, isenta de sacarose e lactose. Sistema Aberto, Tetra Pak (HMTF)	LT	NESTLE	1.800	14,50	26.100,00
00009	00026972	Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (menor ou igual a 1.2 kcal/ml) Dieta enteral nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (menor ou igual a 1.2 kcal/ml), sem fibras, para pacientes em distúrbios disabsortivos. Registro no Ministério da Saúde ANVISA	LT	DANONE	600	69,00	41.400,00
00010	00026973	Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml) Dieta enteral nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica (1,5 kcal/ml), hiperprotéica (maior ou igual a 20% VCT), isenta de sacarose e lactose, sem fibras, para pacientes com	LT	NESTLE	2.000	54,00	108.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		necessidade protéica elevados com restrição de volume Registro no Ministério da Saúde ANVISA.Sistema Fechado (HMTF).					
00011	00026682	DIETA ENTERAL PADRÃO, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA HIPERCALÓRICA (>1.2 KCAL/ML) Dieta enteral padrão, líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica (>1.2 Kcal/ml), normoproteica (< 20% VCT), isenta de lactose e sacarose, com fibras. Sistema Aberto.1000 ML, Tetra Pak. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência ISOSOURCE 1.5	LT	NESTLE	3.500	19,00	66.500,00
00012	00023166	Espessante alimentar em pó, composto por amido de milho e/ou gomas . Espessante alimentar em pó, composto por amido de milho e/ou gomas alimentares que confere maior poder espessante à preparação final. Pode ser adicionado em preparações líquidas ou pastosas, até que estas atinjam uma consistência segura e apropriada. Registro no Ministério da Saúde ANVISA Lata de até 800g. (HMTF)	GR	NUTRISSENIOR	12.000	0,09	1.080,00
00013	00022463	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente . Lata de até 400 g . Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência APTAMIL PEPTI	UN	DANONE	900	62,00	55.800,00
00014	00023168	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças, Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada as necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente Registro no Ministério da Saúde ANVISA. Lata de até 800g (UMMI)	GR	DANONE	130.000	0,15	19.500,00
00016	00023170	Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida Fórmula infantil de partida em pó para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com prebióticos e ácidos graxos, 0,4 a 0,8g/100ml de GOS e FOS. Contendo LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos. Lata de até 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência APTAMIL PREMIUM 1	GR	DANONE	300.000	0,05	15.000,00
00017	00026478	Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes até 6 meses, Fórmula infantil de partida em pó, para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos 0,4 a 0,8g/100ml de GOS e FOS. ContendoLcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenoico (DHA) e nucleotídeos.Fórmula infantil para lactentes de 06 a 12 meses. Com adição de prebióticos e ácidos graxos. Lata de até 800g. Produto de referência APTAMIL PREMIUM 2 ou similar de melhor qualidade Registro no Ministério da Saúde ANVISA(SMS)	GR	DANONE	300.000	0,04	12.000,00
00019	00023173	Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida Fórmula infantil de partida para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina, óleos vegetais. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Alimentação de lactentes a partir do nascimento.	GR	DANONE	40.000	0,06	2.400,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		com intolerância à lactose ou com restrições ao uso do leite de vaca. Lata de até 800g Registro no Ministério da Saúde ANVISA (UMMI)					
00020	00023174	Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja Fórmula infantil de seguimento para lactentes, à base de proteína isolada de soja, enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicada para a alimentação de lactentes acima de 06 (seis) meses de idade, com intolerância à lactose ou para dietas restritas ao leite de vaca. Lata de até 800g Registro no Ministério da Saúde ANVISA (UMMI)	GR	DANONE	150.000	0,06	9.000,00
00021	00026693	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA. Fórmula infantil de transição em pó para lactentes a partir do 10º mês de vida. De fonte de 100% da lactose, com proteína otimizada. Lata de até 800g Registro no Ministério da Saúde ANVISA	GR	DANONE	10.000	0,04	400,00
00022	00023175	Fórmula infantil de transição em pó para lactentes a partir do 10º mês de vida.. Fórmula infantil de transição em pó para lactentes a partir do 10º mês de vida. Com adição de probióticos e ácidos graxos, latas de até 400gr Registro no Ministério da Saúde ANVISA (UMMI)	GR	DANONE	50.000	0,04	2.000,00
00023	00023177	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos. Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Lata de até 800g Registro no Ministério da Saúde ANVISA (UMMI)	GR	DANONE	90.000	0,10	9.000,00
00025	00023179	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento com alergia ao leite de vaca e outros alimentos Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento com alergia ao leite de vaca e outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto, nutricionalmente completa a base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos. Registro no Ministério da Saúde ANVISA(UMMI)	GR	DANONE	50.000	0,31	15.500,00
00026	00023180	Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses. Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento e crianças de primeira infância, de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca e a outros alimentos, para má absorção e síndrome do intestino curto nutricionalmente completa a base de aminoácidos sintéticos e não alergênicos, nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição enteral parenteral, absorção com mínimo risco de intolerância. Óleos vegetais, ARA e DHA; com TCM adicionada de nucleotídeos. Isenta de lactose, galactose, frutose, sacarose, ingredientes de origem animal e glúten. Lata com 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NEOCATE LCP	UN	DANONE	4.000	115,90	463.600,00
00027	00023181	Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses. Fórmula infantil semi-elementar e hipoalergênica para lactentes de 0 a 12 meses, à base de proteína do soro extensamente hidrolisada isento de lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Lata com até 400 gramas. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência PREGOMIN PEPT	UN	DANONE	2.000	105,80	211.600,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00028	00022443	Frasco plástico para nutrição enteral de 300 ml. Frasco plástico para nutrição enteral de 300 ml. Fabricado em polietileno atóxico, tampa de rosca com saída para adaptar ao equipo, alça de fixação na sua base para pendurar o frasco com travamento. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (HMTF)	UN	BIOBASE	25.000	2,30	57.500,00
00030	00023184	Módulo de glutamina em pó, aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, Módulo de glutamina em pó, aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção de translocação bacteriana, para dieta enteral ou oral, sem sabor. Registro no Ministério da Saúde ANVISA(HMTF)	GR	NUTRIMED	6.000	0,70	4.200,00
00031	00022438	Módulo de maltodextrina 100% a base de polímeros de glicose (oligossacarídeos) Módulo de maltodextrina 100% a base de polímeros de glicose (oligossacarídeos) isento de sacarose para dieta oral ou enteral. Embalagem de até 1Kg. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. (HMTF)	GR	NUTRIMED	6.000	0,10	600,00
00033	00026714	Módulo de TCM (Triglicerídeos de cadeia média) de fácil absorção Módulo de TCM (Triglicerídeos de cadeia média) de fácil absorção. Indicado para o aumento de aporte calórico nas dietas em situações clínicas especiais. Frasco de 250 ml. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (UMMI)	UN	VITAFOR	100	96,80	9.680,00
00034	00023822	NUTRIÇÃO PARAENTERAL COM SOLUÇÃO DE POLIAMINOÁCIDOS, GLICOSE, EMULSÃO LIPÍDICA E ELETRÓLITOS Nutrição parenteral com solução de poliaminoácidos, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, em bolsa tricpartimentada, para uso CENTRAL. Bolsas de 1400 a 1.900 kcal. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. (HMTF)	UN	BBRAUN	400	329,00	131.600,00
00035	00023189	Nutrição parenteral com solução de poliaminoácidos, glicose, emulsão lipídica Nutrição parenteral com solução de poliaminoácidos, glicose, emulsão lipídica e eletrólitos, em bolsa tricpartimentada, para uso PERIFÉRICA. Bolsas de 900 a de 1.400 kcal. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA. (HMTF)	UN	BBRAUN	200	320,00	64.000,00
00036	00023190	Pó para preparo de bebida à base de arroz orgânico e cálcio. Indicado para alérgicos a proteína Pó para preparo de bebida à base de arroz orgânico e cálcio. Indicado para alérgicos a proteína do leite e de soja. Lata com 300 gr. Produto de referência BIOV ARROZ ou similar de melhor qualidade Registro no Ministério da Saúde ANVISA(SMS)	UN	JASMINE	300	86,00	25.800,00
00037	00023191	Pó para preparo de bebida à base de arroz, hipoalergênico para ser utilizado em crianças Pó para preparo de bebida à base de arroz, hipoalergênico para ser utilizado em crianças com alergias e/ou intolerâncias a proteína do leite de vaca e leite de soja. Lata de 400 gramas. Produto de referência NOVAMIL RICE ou similar de melhor qualidade. Registro no Ministério da Saúde ANVISA(SMS)	UN	BIOLAB	600	210,00	126.000,00
00039	00023193	Suplemento em pó nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, Suplemento em pó nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Isento de lactose DE LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para a recuperação e manutenção do estado	GR	NESTLE	25.000	0,08	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		nutricional. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NUTREN JUNIOR					
00040	00026974	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, HIPERCALÓRICO EM DC (MAIOR OU IGUAL A 2,0 kcal/ml). Suplemento nutricional oral, líquido, hipercalórico em DC (maior ou igual a 2,0 kcal/ml), para pacientes com necessidades calóricas muito aumentadas ou restrição de volume. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (HMTF)	UN	NUTRIMED	1.215	8,60	10.449,00
00042	00026484	Suplemento nutricional oral, líquido, hipercalórico Suplemento nutricional oral, líquido, hipercalórico, normo a hiperprotéico, que podem ser usados para pacientes renais em tratamento dialítico 200ml. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NOVASOURCE REN	UN	NESTLE	9.450	10,10	95.445,00
00043	00026722	Suplemento nutricional oral, líquido, hipercalórico, hiperprotéico. Suplemento nutricional oral, líquido, hiperclórico, hiperprotéico, com suplementação de EPA, atende as necessidades nutricionais de pacientes oncológicos. Registro no Ministério da Saúde ANVISA(HMTF)	UN	DANONE	750	25,50	19.125,00
00044	00026484	Suplemento nutricional oral, líquido, hipercalórico Suplemento nutricional oral, líquido, hiperproteico (maior ou igual a 20% do VCT), com nutrientes voltados para o processo de cicatrização de úlceras por pressão. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (HMTF)	UN	NESTLE	900	11,30	10.170,00
00045	00023202	Suplemento nutricional oral, padrão, líquido, hipercalórico (>1.2 kcal/ml), Suplemento nutricional oral, padrão, líquido, hipercalórico (>1.2 kcal/ml), hiperproteico (maior ou igual a 20 % do VCT), com vitaminas e minerais sem fibras. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (HMTF)	UN	NESTLE	1.215	21,50	26.122,50
00046	00023203	Suplemento nutricionalmente completo, oral, líquido Suplemento nutricionalmente completo, oral, líquido, para pacientes com diabetes e auxílio no controle glicêmico, com fibras, isento de sacarose e lactose. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (HMTF)	UN	NESTLE	900	10,20	9.180,00
00047	00022442	Suplemento, protéico em pó, composto por clara de ovo desidratada, rica em aminoácidos Suplemento, protéico em pó, composto por clara de ovo desidratada, rica em aminoácidos de cadeia ramificada, com alto valor biológico. Indicado para pacientes que necessitem de aporte protéico maior em dietas enterais e orais, sendo capaz de evitar o catabolismo protéico nestes indivíduos. Pacote de 1 kg. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência ALBUMINA	GR	NATUROVOS	132.000	0,12	15.840,00
00048	00026652	DIETA ENTERAL PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS Dieta enteral para situações metabólicas especiais, normocalórica, hiperproteica, acrescida de arginina e nutrientes imunomoduladores, isenta de lactose e sacarose. Sistema fechado. (HMTF)	LT	DANONE	300	66,00	19.800,00
00049	00026975	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica (menor ou igual a 1.2 Kcal/ml) Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica (menor ou igual a 1.2 Kcal/ml), normoproteica (< 20% VCT), para pacientes diabéticos e auxílio no controle glicêmico, isenta de lactose e sacarose. Sistema fechado.	LT	DANONE	3.600	33,00	118.800,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		(HMTF)					
00050	00023202	Suplemento nutricional oral, padrão, líquido, hipercalórico (>1.2 kcal/ml), Suplemento nutricional oral, padrão, líquido, hipercalórico (>1.2 kcal/ml), normoproteico, com vitaminas e minerais sem fibras. (HMTF)	UN	NESTLE	420	6,50	2.730,00
00051	00026730	FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS. Fórmula padrão completa e balanceada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais. Normocalórico com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Sem lactose, sem glúten e sem sabor. Recomendado para auxiliar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Contribui para a melhora das condições nutricionais de indivíduos com doenças inflamatórias intestinais. Sem sabor. Lata ate 800gr. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência MODULEN	UN	NESTLE	200	450,00	90.000,00
00052	00026731	SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA NECESSIDADES NUTRICIONAIS DE QUEM JÁ PASSOU DOS 50 ANOS DE IDADE. Suplemento nutricional para necessidades nutricionais de quem já passou dos 50 anos de idade. Contém ACT-3, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, nutrientes essenciais que ajudam na manutenção dos ossos e músculos. Sem sabor. Lata até 800gr. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NUTREN SENIOR	UN	NESTLE	900	37,00	33.300,00
00053	00026732	COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS Composto lácteo com óleos vegetais e fibras, auxilia no crescimento e desenvolvimento cognitivo dos bebês e crianças. Possui um mix único de nutrientes que contribui para o desenvolvimento físico e mental. Indicado para crianças até os 5 anos de idade. Lata ate 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência MILNUTRI PREMIUM	UN	DANONE	200	25,00	5.000,00
00054	00026733	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLETO, VITAMINAS E MINERAIS Suplemento nutricional completo, vitaminas e minerais, fornecendo uma combinação balanceada de nutrientes. A versão sem sabor não contém sacarose. Hiperproteico. Não contém glúten. Contém Lactose. Contém derivados de soja e do leite. Pode conter peixe. Indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem, risco nutricional e desnutrição. Lata até 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NUTRIDRINK MAX	UN	DANONE	300	52,00	15.600,00
00055	00026734	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE CONTEM EM SUA FÓRMULA VITAMINAS E MINERAIS Complemento alimentar que contem em sua fórmula vitaminas e minerais, como cálcio, ferro, vitamina D e proteína, que participam da manutenção dos ossos e dos músculos e da geração de energia no corpo. Indicado para combater carências nutricionais em adultos. Lata até 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência SUSTAGEN ADULTO	UN	MED JHONSON	400	63,00	25.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00056	00026735	COMPLEMENTO ALIMENTAR QUE AJUDA A OFERECER UMA NUTRIÇÃO MAIS COMPLETA. Complemento alimentar que ajuda a oferecer uma nutrição mais completa. Sua fórmula oferece vitaminas e minerais presentes em todos os grupos de alimentos da pirâmide alimentar. Contém leite e derivados de soja. Não contém glúten. Lata até 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência SUSTAGEN KIDS	UN	NESTLE	200	35,00	7.000,00
00057	00026736	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO, FEITA ESPECIALMENTE PARA BEBÊS A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA Fórmula infantil de transição, feita especialmente para bebês a partir do 10º mês de vida, que não podem ser alimentados com o leite materno. Com prebióticos (GOS/FOS), DHA e ARA e nucleotídeos. Não contém glúten. Contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Fórmula com prebióticos. Lata até 800g. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência APTAMIL PREMIUM	UN	DANONE	300	42,00	12.600,00
00058	00026737	FÓRMULA À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES Fórmula à base de aminoácidos livres, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NEODVANCE	UN	DANONE	200	199,00	39.800,00
00059	00026738	COMPLEMENTO ALIMENTAR, MINGAU DE MULTICEREAIS FEITO COM TRIGO Complemento alimentar, mingau de multicereais feito com trigo, milho, arroz e aveia. Fonte de ferro, zinco e vitaminas. Pacote até 400gr. Registro no Ministério da Saúde ANVISA (CONFORME ORDEM JUDICIAL) Produto de referência NUTRIBOM	UN	NUTRIMENTA L	300	14,20	4.260,00
Valor Total						2.232.141,50	



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204-2021 AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000204/2021

Ao(s) dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **AUTO POSTO NOVO MILÃO LTDA**, estabelecida à AVN Sao Paulo, 1301 - Vila Caraípe - Teixeira De Freitas - BA - CEP: 45990528, inscrita no CNPJ sob o nº 35.821.451/0001-74, neste ato representada pelo(a) sr(a). ADALBERTO ROSA BARRETO, inscrito(a) no CPF nº 901.052.905-30, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 10 de Junho de 2021 pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Teixeira de Freitas-BA, SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, referente ao convênio 880722/2018 - MMA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (COMBUSTÍVEL), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, de responsabilidade desta Prefeitura Municipal, referente ao convênio 880722/2018 - MMA, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços, para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000065/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de julho de 2021.

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
SABRINA RAMPINELLI REUTER VIANA

AUTO POSTO NOVO MILAO LTDA
ADALBERTO ROSA BARRETO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 204-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000556	GASOLINA COMUM CONFORME NORMAS CNPQ.	LT		11.280	5,79	65.310,79
					Valor Total		65.310,79



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208-2021 ODONTO TALITA LTDA - 3ª PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000208/2021

Ao(s) vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **ODONTO TALITA LTDA**, estabelecida à A Presidente Getúlio Vargas, 4191 - Sao Lourenco - Teixeira De Freitas - BA - inscrita no CNPJ sob o nº 05.138.050/0001-53, neste ato representada pelo(a) sr(a). CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF nº 104.824.073-87, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 13 de julho de 2021 pela Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA, **RESOLVEM** registrar os preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades da Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de consumo (materiais odontológicos), para atender as necessidades do Saúde Bucal e do Centro Especializado em Odontologia, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses, registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente Ata de Registro de Preços para atendimento das necessidades do Município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.
7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendas federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigar-se-ão a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000089/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **ODONTO TALITA LTDA**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 15 de julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

ODONTO TALITA LTDA
CARLOS ANTONIO ROCHA DE PAULA

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 208-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00025459	ABRIDOR DE BOCA MATERIAL DE SILICONE, ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE	UN	PREVEN	100	8,70	870,00
00002	00025460	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL material de silicone, infantil, dimensões: 30x 25x18 mm, autoclavável. Embalagem com dados do fabricante.	UN	PREVEN	100	7,30	730,00
00006	00025468	ACRILICO PÓ AUTO POLIMERIZÁVEL 1000 GRS	UN	TRIUNFO	150	132,00	19.800,00
00007	00025469	ACRILICO PÓ TERMO pote com 1KG, cores , rosa médio , incolor e black.	UN	TRIUNFO	120	129,00	15.480,00
00008	00028475	ADESIVO, Sistema adesivo de frasco único, fotopolimerizável, para esmalte e dentina, composto por água e etanol, Bis-GMA, 10% de sílica coloidal, com tamanho de partículas de 5nm, 2- hidroxietilmetacrilato, glicerol 1, 3-dimetacrilato, copolímero de ácido acrílico e ácido itacônico e diuretano dimetacrilato. Frasco na cor laranja, que permite saber o remanescente de adesivo no frasco (controle de estocagem), com tampa com mecanismo de trava, que não se desprende do frasco quando aberto, contendo 6 g.	FSC	FGM	440	50,30	22.132,00
00013	00025514	ALICATE CAST PARA CORTE DE GESSO	UN	ARTIDENTE	4	135,00	540,00
00015	00025523	ANESTÉSICO ARTICAIN 4% COM VASO-CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000 Anestésico injetável local, cada ml contendo 40mg de cloridrato de articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá setar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	DFL	120	160,00	19.200,00
00017	00025525	Anestésico Injetável Lidocaína 2% Com Fenilefrina 1:2500 - 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	SSWHITE	800	70,00	56.000,00
00018	00025526	Anestésico injetável local Com cada ml contendo 30mg de cloridrato de Prilocaina, 0,03 U.I de Felipressina, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizado. Embalagemcx c/ 50 tubetesde 1,8ml. . Cada tubete deverá setar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blisters lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	DFL	1.440	132,00	190.080,00
00023	00025533	ARCO DOBRAVEL Uso odontológico, plástico, utilizado em tratamentos endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde	UN	MAQUIRA	20	15,70	314,00
00024	00025534	ARCO DOBRAVEL OSTBY Uso odontológico, tipo OSTBY, plástico, INFANTIL utilizado em tratamentos endodôntico em crianças. Embalagem com dados de identificação do	UN	MAQUIRA	5	14,80	74,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde						
00026	00025540	BASTÃO PARA ACABAMENTO Em protese dentária, embalagem com 150 g, com dados do fabricante de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	VIPI	60	38,50	2.310,00	
00027	00025541	BASTÃO PARA POLIMENTO Em protese dentária, embalagem com 150 g, com dados do fabricante de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UN	VIPI	50	38,50	1.925,00	
00028	00025542	BICARBONATO DE SODIO Uso odontológico, pó para utilização periodontica. Embalagem caixa com 24 sachês e cada sachê com 40g com dados de identificação do produto marca do fabricante prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	CX	MAQUIRA	15	43,50	652,50	
00029	00028481	BROCA, DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO DE RESINA DOURADO	KIT	FAVA	150	29,00	4.350,00	
00030	00028482	BROCA de carboneto de tungstênio corte cruzado fino n° 1517	UN	AMERICAN B.	15	83,00	1.245,00	
00032	00025546	BROCA de fresa para acrílico tipo pêra	UN	AMERICAN BURRS	15	63,00	945,00	
00033	00025547	BROCA de fresa tungstênio corte grosso	UN	ASSUS	15	54,00	810,00	
00034	00025548	BROCA transmetal pêra 19 mm	UN	DENTSPLY	15	41,00	615,00	
00053	00025567	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 02	UN	MICRODONT	150	8,45	1.267,50	
00055	00025569	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 04	UN	MICRODONT	150	8,45	1.267,50	
00058	00025572	BROCA, uso odontológico, esférica, baixa rotação, n. 07 Embalagem individual com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MICRODONT	150	8,90	1.335,00	
00059	00025573	BROCA, uso odontológico, Lentulo, n. 25/40 21mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 4 unidades.	UN	MANI	40	66,00	2.640,00	
00060	00025574	BROCA, uso odontológico, Lentulo, n. 55 25mm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 4 unidades.	CX	MANI	20	69,00	1.380,00	
00062	00025576	BROCA, uso odontológico, tipo Gates, n. 02 Embalagem: caixa com 06 unidades, de 32mm com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	DENTSPLY	80	81,00	6.480,00	
00065	00025579	BROCA, uso odontológico, Tungstenio Max Cut, n. 75G060 Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	CX	DENTSPLY	100	97,00	9.700,00	
00066	00025580	BROCA, uso odontológico, zekrya cirúrgica Longa de 28mm Para cortar osso. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante com qualidade igual o superior a mailefer.	UN	MICRODONT	150	25,50	3.825,00	
00068	00025582	Broqueiro Misto 21 Pontas P/ Baixa e Alta Rotação em Alumínio Autoclavável, uso odontológico, basculante, de uso em laboratório.	UN	MICRODONT	35	25,00	875,00	
00069	00026043	CAIXA PARA POLIMENTO DE PROTESE	CX	PROTECNI	4	360,00	1.440,00	
00070	00025601	CARIOSTATICO, frasco c/ 10ml Com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade.	FSC	BIODINAMICA	80	47,00	3.760,00	
00072	00025603	CERA PLANA UTILIDADE CERA PLANA UTILIDADE, uso odontológico acondicionado em cartucho de papel cartão devidamente rotulada, contendo 5 laminas de 14x7cm, na cor rosa	CX	LYSANDA	400	23,00	9.200,00	
00073	00025604	CIMENTO cirúrgico com eugenol kit com pó e líquido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KIT	MAQUIRA	10	51,00	510,00	
00075	00025606	Cimento endodontico (SEALER 26) Com dados do fabricante e identificação do produto.	UN	DENTSPLY	10	120,00	1.200,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

00076	00025623	CONDENSADOR de guta percha MC SPADDEN nº 60 Embalagem caixa com 4 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	30	258,00	7.740,00
00078	00025625	Cones, de guta percha acessório F, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto	CX	DENTSPLY	80	34,00	2.720,00
00079	00025626	Cones, de guta percha acessório FM, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	80	34,00	2.720,00
00080	00025627	Cones, de guta percha acessório M, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	80	34,00	2.720,00
00081	00025628	Cones, de guta percha acessório MF, dentsply Embalagem em cx com 120 pontas, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	80	34,00	2.720,00
00082	00025629	Cones, de papel absorvente Nº 30 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	30	31,00	930,00
00083	00025630	Cones, de papel absorvente Nº 35 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	30	31,00	930,00
00084	00025631	Cones, de papel absorvente Nº 40 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	30	31,00	930,00
00085	00025632	Cones, de papel absorvente Nº 45 Embalagem cx com 120 unidades. Com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	30	31,00	930,00
00086	00025635	Crema dental com 1.450 ppm de flúor Contendo monofluorofostato de sódio MPa, pirofosfato tetrassódico, carboximetil celulose, metil e propil parabeno, composição aromático e água. Apresentar controle de qualidade da Associação Brasileira de Odontologia. Tubo 90 grs;	UN	FREE DENT	60.000	1,66	99.600,00
00089	00025671	DISCO de feltro para brilho em acrílico	UN	ORTOCENTRAL	15	1,98	29,70
00090	00025672	DISCO DIAMANTADO Dupla face em aço inoxidável e diamantes com alto poder de corte, utilizados em laboratórios de prótese no propero e acabamento em acrílico e porcelanas.	UN	MICRODONT	5	35,00	175,00
00091	00025673	DISCO, uso odontológico, 5/8 polegadas Para polimento de resina fotopolimerizante, composto de poliéster, óxido de alumínio e resina. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	CX	TDV	50	112,00	5.600,00
00093	00025675	Embalagem PP Polipropileno Embalagem totalmente transparente, aspecto cristal como o vidro. Matéria prima: PP (Polipropileno);Condição de matéria prima : Virgem;Aditivos: Oxibiodegradável, pigmentos, anti-UV, Anti-estático, anti-chamas.Cor: transparente (cristal)Tamanho: 15x30cm Pacote com 1000 und.	PCT	SM	180	34,00	6.120,00
00094	00025676	Embalagem PP Polipropileno 20 x 30cm Embalagem totalmente transparente, aspecto cristal como o vidro. Matéria prima: PP (Polipropileno);Condição de matéria prima : Virgem;Aditivos: Oxibiodegradável, pigmentos, anti-UV, Anti-estático, anti-chamas.Cor: transparente (cristal)Tamanho: 20 x 30cm Pacote com 1000 und.	PCT	SM	180	36,00	6.480,00
00098	00025686	ESCOVA p/ polimento de prótese nº 25cm cerdas de nylon.	UN	KOTA	120	15,00	1.800,00
00099	00025687	ESCOVA p/ polimento de prótese nº 27cm cerdas de nylon.	UN	KOTA	4	16,00	64,00
00102	00025703	ESPÁTULA LECRON	UN	FAVA	15	12,90	193,50
00109	00025718	FILME, radiológico Oclusal, uso odontológico, dimensões 57mm x 76mm FILME, radiológico Oclusal, uso odontológico, dimensões 57mm x	CX	CARESTREAM	5	335,00	1.675,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		76mm. Embalagem: 25 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
00110	00025719	FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 2 x 3 cm Uso adulto. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	CARESTREA M	60	185,00	11.100,00
00111	00025720	FILME, radiológico, uso odontológico, dimensões 3 x 4 cm Uso infantil. Embalagem: caixa com 150 películas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	CARESTREA M	160	210,00	33.600,00
00116	00025731	FLUORETO, de Sódio. Embalagemc/ 2 g Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SACH	DFL	1.200	13,00	15.600,00
00120	00025760	GRAMPO ENDODONTICO Uso odontológico, em aço inoxidável, n° 0, para isolamento absoluto em tratamento endodontico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	6B	20	13,00	260,00
00121	00025761	GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° 00 Para isolamento absoluto em tratamento endodontico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	6B	20	13,00	260,00
00122	00025762	GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° 212 Para isolamento absoluto em tratamento endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	6B	20	13,00	260,00
00123	00025763	GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° 219 Para isolamento absoluto em tratamento endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	6B	20	13,00	260,00
00124	00025764	GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° W2A Para isolamento absoluto em tratamento endodôntico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	6B	20	13,00	260,00
00125	00025765	GRAMPO ENDODONTICO, uso odontológico, em aço inoxidável, n° W8A Para isolamento absoluto em tratamento endodontico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UN	6B	20	13,00	260,00
00126	00025766	HIDROXIDO Uso odontológico, de cálcio, em pasta. Embalagem: conjunto com 02 bisnagas, espátula e bloco de manipulação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	KIT	DENTSPLY	240	45,00	10.800,00
00128	00025769	IODOFÓRMIO. Embalagem frs. c/ 10 g. Com dados de identificação do produto. Marcado fabricante.	FSC	MAQUIRA	20	38,00	760,00
00129	00025770	ODOPOVIDONA 10% Antisséptico para uso tópico, embalagem com 100 ml. Com dados do fabricante e prazo de validade.	FSC	RIOQUIMICA	10	6,00	60,00
00131	00025772	ISOLANTE para acrílico frs com 1000 ml O mesmo contendo identificação e nome do fabricante.	LT	LYSANDA	60	45,00	2.700,00
00136	00025788	LIMA para instrumentação rotatória 25mm, Large Branca 45.05 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	TDK	20	199,00	3.980,00
00137	00025789	LIMA para instrumentação rotatória 25mm, Primary Vermelha 25.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem	CX	TDK	70	199,00	13.930,00



		com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.						
00138	00025790	LIMA para instrumentação rotatória 25mm,Medium Verde 35.06 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	TDK	70	199,00	13.930,00	
00139	00025791	LIMA para instrumentação rotatória 25mm,Small amarela 20.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	TDK	70	199,00	13.930,00	
00140	00025792	LIMA para instrumentação rotatória 31mm, Large Branca 45.05 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto..	CX	TDK	20	199,00	3.980,00	
00141	00025793	LIMA para instrumentação rotatória 31mm, Primary Vermelha 25.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	TDK	70	199,00	13.930,00	
00142	00025794	LIMA para instrumentação rotatória 31mm,Medium Verde 35.06 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	TDK	70	199,00	13.930,00	
00143	00025795	LIMA para instrumentação rotatória 31mm,Small amarela 20.07 Em Níquel-Titânio, alta resistência e flexibilidade existente. Embalagem com 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	TDK	70	199,00	13.930,00	
00144	00025796	LIMA uso odontológico, endodontica,1ª serie tipo KERR Em aço inox, comprimento 25 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CX	TDK	120	33,00	3.960,00	
00145	00025797	LIMA uso odontológico, endodontica,1ª serie tipo KERR n.10 Em aço inox, comprimento 25 mm, n.10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CX	TDK	30	33,00	990,00	
00146	00025798	LIMA uso odontológico, endodontica,1ª serie tipo KERR n.8 Em aço inox, comprimento 25 mm, n.8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CX	TDK	20	33,00	660,00	
00147	00025799	LIMA uso odontológico, endodontica,1ª serie tipo KERR, 31 mm, n.10 em aço inox, comprimento 31 mm, n.10. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CX	TDK	30	33,00	990,00	
00148	00025800	LIMA uso odontológico, endodontica,1ª serie tipo KERR 31 mm, n.8 Em aço inox, comprimento 31 mm, n.8. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CX	TDK	20	33,00	660,00	
00149	00025801	LIMA, tipo FLEX FILE 1ª serie em aço inox 31mm comprimento 31mm,. Embalagem, cx c/ 6 unidades, com dados do fabricante ee identificação do produto.	CX	TDK	80	33,00	2.640,00	
00150	00025802	LIMA, tipo HEDSTROEN 1ª SERIE 25mm Embalagem cx c/ 6 unidades, com dados do fabricante e identificação do produto.	CX	DENTSPLY	80	58,00	4.640,00	
00151	00025803	LIMA, uso odontológico, endodontica,1ª serie tipo KERR n. 15-40 Em aço inox, comprimento 31 mm, n. 15-40. Embalagem: caixa com seis unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CX	TDK	80	33,00	2.640,00	
00154	00025807	MACRO MODELO P/ estudo, em plástico. C/	UN	PREVENCE E.	40	148,00	5.920,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		dados do fabricante, e identificação do produto					
00155	00025808	MANDRIL CÔNICO PARA LIXA	UN	MICRODONT	15	13,70	205,50
00157	00028517	MANDRIL, USO ODONTOLÓGICO, PARA CONTRA-ÂNGULO MATRIZ, uso odontológico, de aço inox, 07 mm, para amalgama. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UN	MICRODONT	80	23,00	1.840,00
00158	00025812	MATERIAL DE MOLDAGEM MATERIAL DE MOLDAGEM a base de silicone por condensação (catalizador). Embalagem com 60 ml, com dados do fabricante, prazo de validade.	UN	ZERMACK	60	93,00	5.580,00
00159	00025813	MATRIZ PARA CONFECÇÃO DE ROLETE DE CERA	UN	THOMAZ G.	30	41,00	1.230,00
00162	00025824	MUFLAS PARA COZIMENTO Nº 06	UN	ORTOCENTRAL	60	153,00	9.180,00
00165	00027753	ÓCULOS, ÓCULOS, de proteção, em armação plástica, com lente amarela, em policarbonato, com visor panorâmico em policarbonato. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	UN	SOFTVISION	60	12,00	720,00
00169	00025833	PAPEL, carbono dental, dimensões 25 x 110 mm Para uso odontológico, dimensões 25 x 110 mm, na cor preta, para definir a mordida e a articulação. Apresentação: bloco com 12 folhas	BL	MAQUIRA	200	10,00	2.000,00
00170	00025834	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. Embalagem c/ 20ml. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	MAQUIRA	20	11,00	220,00
00173	00025839	PASTA, uso odontológico, usado em prevenção de infecção do osso Apos extração dentária, composta de própolis, iodofórmio, cera de abelha e espessante Embalagem: frasco com 10 g, com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação.	FSC	BIODINAMICA	80	62,00	4.960,00
00174	00025840	PAVIO para lâmparina em tecido.	UN	JON	35	1,30	45,50
00176	00025877	PLACA BASE fina cx com 50 und	CX	LYSANDA	60	108,00	6.480,00
00178	00025879	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 263 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00
00179	00025880	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 263 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00180	00025881	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 263 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	240	5,50	1.320,00
00181	00025882	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 266 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00
00182	00025883	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 266 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	600	5,50	3.300,00
00183	00025884	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 2D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	250	5,50	1.375,00
00184	00025885	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 2D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		vipt.					
00185	00025886	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	400	5,50	2.200,00
00186	00025887	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00
00187	00025888	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	200	5,55	1.110,00
00188	00025889	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3D (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00189	00025890	Plaquetas de dentes dupla prensagem inferiores anteriores Placas 3N (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	500	5,50	2.750,00
00190	00025891	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3P (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	450	5,50	2.475,00
00191	00025892	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3P (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00
00192	00025893	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas 3P (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00
00193	00025894	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00194	00025895	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	400	5,50	2.200,00
00195	00025896	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	80	5,50	440,00
00196	00025897	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A25 (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	80	5,50	440,00
00197	00025898	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A26 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	80	5,50	440,00
00198	00025899	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A26 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipt.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		vipi.						
00199	00025900	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores anteriores Placas A26 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00	
00200	00025901	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 32L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	400	5,50	2.200,00	
00201	00025902	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 32L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	250	5,50	1.375,00	
00202	00025903	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 32L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00203	00025904	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00204	00025905	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	600	5,50	3.300,00	
00205	00025906	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	20	5,50	110,00	
00206	00025907	Plaquetas de dentes dupla prensagem Inferiores posteriores Placas 34L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	150	5,50	825,00	
00207	00025908	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 263 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00208	00025909	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 263 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00	
00209	00025910	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 263 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00	
00210	00025911	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 266 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00211	00025912	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 2D (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00	
00212	00025913	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 2D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		superior a vipi.					
00213	00025914	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 2D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00214	00025915	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3D (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00215	00025916	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3D (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00
00216	00025917	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3D (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	120	5,50	660,00
00217	00025918	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3N (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00
00218	00025919	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3N (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00
00219	00025920	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3N (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	90	5,50	495,00
00220	00025921	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00221	00025922	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00
00222	00025923	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00
00223	00025924	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas 3P (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	100	5,50	550,00
00224	00025925	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00
00225	00025926	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	400	5,50	2.200,00
00226	00025927	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	150	5,50	825,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		superior a vipi.						
00227	00025928	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A25 (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	150	5,50	825,00	
00228	00025929	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A26 (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00	
00229	00025930	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores anteriores Placas A26 (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 06 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00230	00025931	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00231	00025932	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	600	5,50	3.300,00	
00232	00025933	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	400	5,50	2.200,00	
00233	00025934	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 32L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00234	00025935	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 34L (Cor 66) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	432	5,50	2.376,00	
00235	00025936	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 34L (Cor 67) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00236	00025937	Plaquetas de dentes dupla prensagem superiores posteriores Placas 34L (Cor 69) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	200	5,50	1.100,00	
00237	00025938	Plaquetas de dentes dupla prensagem inferiores posteriores Placas 32L (Cor 65) Contendo identificação e nome do fabricante, placas com 08 dentes, com qualidade igual ou superior a vipi.	PL	TRIUNFO	300	5,50	1.650,00	
00238	00025960	PORTA BROCA Uso odontológico, basculante, em alumínio misto, com capacidade para 60 brocas, de uso em laboratório	UN	PREVEN	10	68,00	680,00	
00240	00025962	Posicionador Radiografico Cone Indicador Universal Autoclavável	CX	MAQUIRA	5	80,00	400,00	
00243	00025967	POTE, uso odontológico, em vidro, com tampa, 7 cm de diâmetro Para manipulação de acrílico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	PTS	PREVEN	80	25,00	2.000,00	
00244	00025969	PRENSA PARA COZIMENTO	UN	MAC DENTAL	10	74,00	740,00	
00246	00025976	RESINA MACIA Para reembasamento de média duração, uso odontológico, utilização em prótese dentaria. Embalagem com Kit contendo:	KIT	DENCRIL	50	166,00	8.300,00	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 glaze para impermeabilização com 8ml, 1 medidor de líquido, 1 de pó e 1 manual de explicação. Com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde.					
00247	00025977	RESINA MACIA para reembasamento provisório Uso odontológico, utilização em prótese dentaria. Embalagem com Kit contendo: 1 frasco de 40g de pó, 1 frasco de 40ml de líquido, 1 glaze para impermeabilização com 8ml, 1 medidor de líquido, 1 de pó e 1 manual de explicação, dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde.	KIT	DENCRIL	50	160,00	8.000,00
00248	00025978	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor A1 Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	200	27,00	5.400,00
00249	00025979	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor A2 Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	340	27,00	9.180,00
00252	00025982	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor B1 Embalagem seringa, com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	200	29,00	5.800,00
00253	00025983	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor B2 Embalagem seringa, com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	200	27,00	5.400,00
00254	00025984	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor B3 Embalagem seringa com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, prazo de validade, e data de fabricação. Registro no Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	240	27,00	6.480,00
00255	00025985	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor C2 Embalagem seringa, com 4g, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação prazo de validade e registrano Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	140	29,00	4.060,00
00256	00025986	RESINA, uso odontológico, fotopolimerizável nanohíbrida, cor UD Embalagem: seringa com 4g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	SER	MAQUIRA	300	31,00	9.300,00
00257	00025988	Restaurador Provisório endurecimento químico, coloração semelhante a do dente, à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, destinado para aplicações temporárias, sem eugenol; registro na ANVISA. Embalagem: Pote com 20g. com qualidade igual ou superior a coltosol.	UN	CIMPAT	960	47,00	45.120,00
00258	00025989	RESTAURADOR, provisório -IRM Embalagem cx c/ 2 frascos, sendo 1 pó 38g. e 1 líquido 15ml. contendo com identificação do produto, dados do fabricante, prazo de validade.	CX	DENTSPLY	200	59,00	11.800,00
00259	00025990	REVELADOR de uso odontológico frasco com 475 ml Embalagem com dados e identificação do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	FSC	CARESTREA M	220	20,00	4.400,00
00260	00028543	REVELADOR, USO ODONTOLÓGICO, DE PLACA DENTAL BACTERIANA, REVELADOR, uso odontológico, de placa dental bacteriana, comprimido Embalagem: cx c/ 10 cartelas com 06 comprimidos, com dados de identificação do	CX	BIODINAMICA	160	18,00	2.880,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3876 - Ano 16 - 18 de Janeiro de 2022

		produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.					
00263	00026000	SILICONE DE CONDENSAÇÃO. Uso odontológico, uso em moldagens odontológicas e protéticas. Embalagem bisnaga c/ 120gramas. Com dados do fabricante e identificação do produto.	BIS	COLTENE	160	80,00	12.800,00
00264	00026001	SILICONE POR CONDENSAÇÃO, de alta precisão. Uso odontológico, para produção de gengiva artificial removível em laboratório e inclusão de próteses totais. Embalagem com 900g. Com dados do fabricante e identificação do produto.	FSC	ZERMACK	70	145,00	10.150,00
00266	00026005	SOLUÇÃO DE ÓLEO DE LARANJA para desobturar canais.	UN	MAQUIRA	5	26,00	130,00
00270	00026011	SOLUÇÃO, uso odontológico, esterelizante, a base quaternária de amônio Desinfetante hospitalar para superfície fixa. Embalagem frs. c/ 1000ml. Com dados do fabricante e identificação do produto.	UN	CINORD	960	14,00	13.440,00
00271	00026012	SOLUÇÃO, uso odontológico, para limpeza e desinfecção de cavidade, a base de clorhexidina 2%. Embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	FSC	VILLEVIE	140	15,50	2.170,00
00272	00026017	Spray de arrefecimento (-40 °C) Vem acompanhado de uma cânula de prolongamento para uma vaporização precisa. Inodoro. Sem CFC	FSC	WILCOS	4	125,00	500,00
00277	00026033	TIRA, uso odontológico, de lixa, em uma granulação, para acabamento em amalgama. Embalagem: caixa com 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CX	MAQUIRA	200	14,00	2.800,00
Valor Total						1.001.131,70	